



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 26/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.071000 IGD - Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.90.18.00.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes –1000-597..... R\$ 450.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 IGD - Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente –1000-791 R\$

..... 6.000,00

TOTAL..... R\$ 456.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.071000 IGD - Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais –1000-596..... R\$ 450.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 IGD - Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J –1000-788 R\$ 6.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos seis dias do mês de março de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 26/2020 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, relativa correção de rubrica orçamentaria onde o crédito educativo instituído pela Lei n.4.030/2017 se trata de auxílio financeiro a estudantes e não subvenção social e aquisição de divisórias para o Depto de Agricultura.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 06 de março de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito